



PROCESSO Nº : 194.272-7/2024
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA-MTPREV
GESTOR(A) : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO(A) : JORGE KORZEKWA
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

Necessário ressaltar que **este processo deve ser julgado em bloco**, em observância ao princípio da celeridade processual e em conformidade com o artigo 3º da Resolução Normativa n.º 12/2024 - PP, combinado com o 256 do Regimento Interno do TCE-MT.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 484/2025, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR ao Ato nº **1.725/2024**, do Governo do Estado e do Mato Grosso Previdência, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 8/10/2024, E dição nº 28.845, página 68, referente à Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida ao **Sr. JORGE KORZEKWA - CPF 620.090.289-53**, servidor efetivo, no cargo de Investigador da Polícia/LC344/407, E-008,





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

lotado na Polícia Judiciária Civil, nessa Capital, conforme fundamentação constante do referido Ato.

É como voto.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

